



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

## DECRETO Nº 000037/16 de 1 de Março de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

### DECRETA:

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº D 037/2016  
publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 01/03/16  
Responsável: Muniz

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.130,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção					130,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E LAZER	
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0201.2.714-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					8.000,00
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E LAZER	
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.362.0201.2.750-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					39.000,00

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

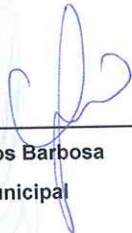


Rota  
das  
Terras  
ENCANTADAS  
Recantos, contos e histórias  
do povo gaúcho

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					130,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

T  
E  
R  
R  
A  
  
D  
A  
  
P  
R  
O  
S  
P  
E  
R  
I  
D  
A  
D  
E



BOA VISTA